



# *Estado de Santa Catarina*

## *Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

### **LEI N° 1.682/2010**

"Autoriza concessão de Auxílio Financeiro à Federação Catarinense de Municípios - FECAM e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Treze Tílias-SC, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Transferência Financeira a título de Auxílio Financeiro, no valor de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), mediante Convênio, à **Federação Catarinense de Municípios - FECAM**, localizada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n.º 75.303.982/0001-90.

Parágrafo Único. A transferência financeira concedida a título de auxílio mencionado no caput será destinada exclusivamente à "Construção da nova sede administrativa da Federação Catarinense de Municípios - FECAM", e será efetuado em 10 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 450,00.

Art. 2º A prestação de contas do referido auxílio financeiro dar-se-á de forma consolidada ao final da execução da obra.

Parágrafo Único. A referida prestação de contas será composta de:

- I - Balancete de Prestação de Contas;
- II - Extratos de movimentação bancária.

Art. 3º As despesas decorrentes da concessão do auxílio financeiro previsto nesta lei correrão por conta de verbas orçadas, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Treze Tílias (SC) 19 de agosto de 2010.

**ADILSON CONCATTO**  
**Prefeito Municipal em exercício**

Registrada e publicada a presente lei, no mural público da Secretaria de Administração e Fazenda aos 19 dias do mês de agosto de 2010.

**ROSANA KLOTZ GLIENKE**  
Secretária de Administração e Fazenda